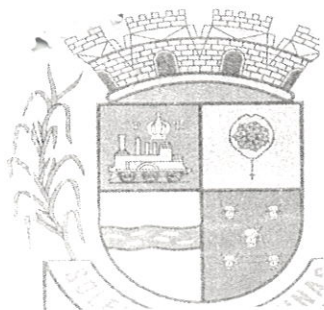




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

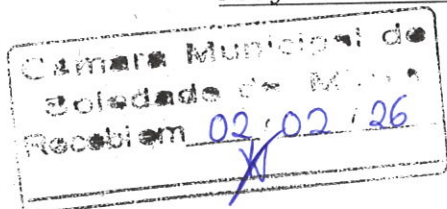
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 05126, de 02/02/2026



"Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e contém outras providências".

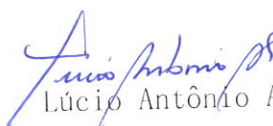
O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,79% (*seis vírgula setenta e nove por cento*), a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com exceção dos Profissionais do Magistério Público Municipal, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

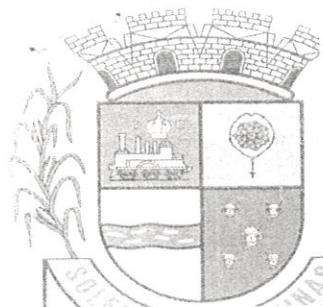
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026.


Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e contém outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

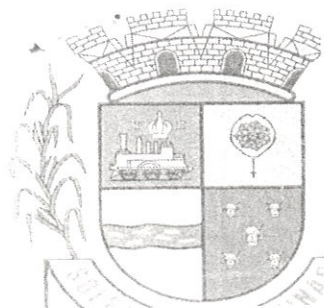
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e contém outras providências”.*

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de promover a reajuste salarial em igual índice aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, com o respectivo reajustamento da remuneração prevista na tabela de vencimentos destes.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Impacto em anexo.

Considerando o Tribunal de Contas do Estado - que diz que *“É possível ao administrador público conceder a recomposição salarial, através de Lei autorizativa”.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026.


Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
Objeto : Conforme Projeto de Lei - Reajuste Salarial 2026						
Reajuste para 2026	Folha 2025	Folha 2026	Folha 2027	Folha 2028		
Gasto de Pessoal em 2025 - Prefeitura - Percentual 6,79%	11.720.184,07	12.515.984,57	13.191.847,74	13.942.806,81		
Gasto de Pessoal em 2025 - Magisterio - Percentual 5,4%	3.811.495,74	4.017.316,51	4.234.251,60	4.475.290,59		
	15.531.679,81	16.533.301,08	17.426.099,34	18.418.097,40		
GASTOS COM PESSOAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.214.840,55	34.899.137,36	35.946.111,48	37.383.955,94		
DESP. C/ PESSOAL EM 2025	15.531.679,81					
% DE DESP. C/ PESSOAL EM 2025	45,39%					
DESP.C/PESSOAL PROJETA C/ DESP.CRIADA		16.533.301,08	17.426.099,34	18.418.097,40		
% COM PESSOAL PROJETADO C/ DESP.CRIADA		47,37%	48,48%	49,27%		

Considerado que o percentual do Estimado do Gasto de Pessoal de 2025 (45,39%) ficou abaixo do limite legal da LRF (54,00% da RCL) Foi calculado o impacto financeiro para o reajuste salarial de 2026, conforme tabela acima.
Foi aplicada uma estimativa de aumento de receita em 2025 de 2%, 2027 de 4% e 2028 de 5%, sendo assim estima-se que o Gasto com Pessoal no exercício de 2026 será 47,37%.

Limite 90%	48,60
Limite Prudencial 95%	51,30
Limite Legal	54,00

Declaração do Ordenador

Para fins do disposto no art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento em análise correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de Empenhamento para o exercício financeiro de 2026, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento do poder executivo, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Soliedade de Minas - MG - 30 de janeiro de 2026.

Lucio Antonio Alves
Prefeito Municipal